



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS**  
*Farmácia Integrada*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº1477**

**A) DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para aquisição de produtos específicos através de processo licitatório, por um período de aproximadamente 12 meses, a partir da pesquisa de preço por meio de orçamentos, buscando o melhor custo benefício para com a compra de fraldas para uso da Farmácia Judicial, dispensados ou utilizados para suprimento de demandas oriundas de processos judiciais no município de Itapetininga.

A seleção de produtos para aquisição foi realizada de acordo com consumo dos pacientes.

<b>Sigla</b>	<b>Numero do Processo</b>	<b>produto</b>
F.d.F.C.	1003591-82-2024.8.26.0269	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL DERMPLUS XG
F.M.	1000983-14.2024.8.26.0269	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL DERMPLUS XG
H.V.H.J.	1006273-10.2024.8.26.0269	FRALDA GERIATRICA TENA PANTS TAMANHO M
I.C.I.M.	0005376-14.2015.8.26.0269	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL DERMPLUS M
L.V.S.V.	1007204-23.2018.8.26.0269	FRALDA INFANTIL TURMA DA MÔNICA XXG
M.A.A.	1011932-34.2023.8.26.0269	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL DERMPLUS XG
M.L.R.P.	1011629-20.2023.8.26.0269	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL DERMPLUS M
D.L.A.O.N	Parecer 30b/2025- Nucleo SMS	FRALDA BIGFRAL JUVENIL
J.P.D.A.	1003421-57.2017.8.26.0269	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL DERMPLUS G LENÇOS UMEDECIDOS 96 UNIDADES - HUGGIES CLASSIC
A.N.S.	1012177-79.2022.8.26.0269	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL DERMPLUS G

**B) JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que as decisões judiciais possuem caráter obrigatório, impondo penalidades em caso de descumprimento, faz-se necessária a aquisição dos materiais para atendimento às demandas supracitadas, garantindo o cumprimento das determinações legais.

A não disponibilização dos materiais pode acarretar prejuízos ao erário, bem como comprometer a saúde dos pacientes atendidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS**  
**Farmácia Integrada**

Dessa forma, a aquisição deve ocorrer em tempo hábil e em quantitativo suficiente para manutenção do estoque ativo, evitando desabastecimento e assegurando o atendimento contínuo e adequado aos usuários.

**C) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução para atendimento da necessidade se dará por meio da aquisição de produtos através de processo licitatório, visando atender às decisões judiciais proferidas contra o Município de Itapetininga, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, considerando a natureza variável e imprevisível da demanda, permitindo aquisições de forma parcelada, conforme necessidade da Administração.

A Administração não se obriga a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, sendo as aquisições realizadas conforme a demanda efetiva, mediante prévia autorização e emissão de Nota de Empenho.

**D) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Prazo de vigência contratual e entrega:**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

**Prazo de vigência contratual e entrega:**

A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos contados após o recebimento da Nota de Empenho pela empresa por meio eletrônico, devendo ocorrer diretamente na Unidade de Dispensação de Medicamentos – UDM, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 784, centro, Itapetininga/SP. Telefone: (15) 3275-2245, e-mail: [judiciais@itapetininga.sp.gov.br](mailto:judiciais@itapetininga.sp.gov.br). Horário: de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h, exceto feriados e pontos facultativos.

**Condições de fornecimento:**

No momento da entrega os produtos devem estar com validade mínima de 12 meses. O produto deve atender às normas da ANVISA e legislação sanitária vigente, apresentar a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura e conservação exigidas pelo fabricante. Deverão ainda estar separados por lotes e prazos de validade, com essas informações e seus respectivos quantitativos impressos na Nota Fiscal.

Os produtos que serão entregues pela DETENTORA deverão ser idênticos às especificações contidas no Termo de Referência e em sua Proposta. Caso não correspondam às especificações exigidas, serão rejeitados e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS**  
**Farmácia Integrada**

contado do recebimento da Nota de Empenho não se tenha esgotado. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial, não será aplicada a penalidade; se realizada após, findo o prazo, os produtos poderão ser aceitos, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

O ÓRGÃO GERENCIADOR rejeitará, no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com o Termo de Referência, estes deverão ser substituídos em até 5 dias corridos.

Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela DETENTORA cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela mesma, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14133 de 1º de abril de 2021.

**E) EXECUÇÃO DO OBJETO**

O fornecimento será realizado **de forma parcelada**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Nota de Empenho.

**Obrigações da Detentora:**

Além das responsabilidades resultantes da lei nº 14.133/21 constituem ainda obrigações e responsabilidades da Detentora:

Executar fielmente o Termo de Ata, de acordo com as cláusulas avençadas;

Se comprometer a entregar os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público;

Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e/ou que sofrerem eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem.

Cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Ata de forma que o fornecimento dos produtos mantenham as condições estabelecidas no edital e seus anexos;

Arcar com todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento dos produtos;

Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se a substituir e/ou repor os produtos danificados;

Submeter-se à fiscalização por parte do Órgão Gerenciador, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo de Referência;

*Rua: Quintino Bocaiuva, 784 - Centro*

*Telefones: 3272-8632*

*judiciais@itapetininga.sp.gov.br*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS**  
**Farmácia Integrada**

Deve ser respeitado o horário de funcionamento do local onde os produtos serão entregues, tendo em vista o tempo de descarga e conferência necessários para o efetivo recebimento;

A empresa Detentora deverá apresentar todos os documentos pertinentes solicitados para pagamento de nota fiscal.

**Obrigações do Órgão Gerenciador:**

Acompanhar e fiscalizar o andamento do Termo de Ata e entrega dos produtos, por intermédio de servidores devidamente designados

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Detentora;

Permitir acesso dos empregados da Detentora as suas dependências, para a devida entrega e alocação dos materiais, quando necessário, desde que devidamente identificados;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela detentora;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Termo de Ata;

Proceder ao pagamento das notas fiscais na forma e no prazo pactuado;

Receber e armazenar os materiais de maneira correta e em local adequado.

**F) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO]**

**Gestor do Termo de Ata: Elsa de Moraes Batista** - Responsável pelo acompanhamento geral da execução do Termo de Ata e interlocução com o fornecedor.

**Fiscal do Termo de Ata: Tainah De Mani Rodrigues** - Responsável técnico pela fiscalização do fornecimento, recebimento dos itens, verificação da qualidade e conformidade com o Termo de Referência.

**G) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

A Detentora apresentará nota fiscal eletrônica, devendo ser entregue junto com os produtos, correspondendo exatamente as especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua proposta.

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos serão inteiramente por conta da empresa Detentora, inclusive o frete.

A compensação ocorrerá em, até, 30 (trinta) dias após o efetivo recebimento dos produtos via depósito bancário.

Notas fiscais com divergências, ausência de informações obrigatórias ou sem o atesto do fiscal terão o prazo de pagamento suspenso até a devida regularização, sem que isso gere ônus à Administração Pública.

**H) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio da modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, visando à seleção da proposta mais

*Rua: Quintino Bocaiuva, 784 - Centro*

*Telefones: 3272-8632*

*judiciais@itapetininga.sp.gov.br*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS**  
*Farmácia Integrada*

vantajosa para a Administração Pública.

A escolha da modalidade e do critério justifica-se pela busca de maior economicidade, celeridade e ampla competitividade, promovendo a transparência, a eficiência e o cumprimento dos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade e interesse público que regem os processos licitatórios.

**I) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa de valor será baseada em Pesquisa de preços de mercado, orçamentos e histórico de contratações anteriores.

Considerando a natureza variável das demandas, os quantitativos são estimados, podendo sofrer variações conforme necessidade.

Seq.	Quantidade	Unid.	Descrição do Produto	Unitario	Total
1	15.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS M	R\$ 4,2395	R\$ 63.592,50
2	12.000	UN	FRALDA DESCARTAVEL JUVENIL MARCA : Bigfral Plus	R\$3,9605	R\$ 47.526,00
3	3.000	UN	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG DA MARCA TURMA DA MÔNICA	R\$ 1,4056	R\$ 4.216,90
4	6.000	UN	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG DA MARCA TURMA DA MÔNICA	R\$ 1,5084	R\$ 9.050,40
5	18.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS G MARCA: BIGFRAL DERMA PLUS	R\$ 5,0111	R\$ 90.198,90
6	20.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA BIGFRAL PLUS XG MARCA:BIGFRAL DERMA PLUS	R\$ 4,8331	R\$ 96.662,50
7	9.000	UN	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GG MARCA: PLENITUD PROTECT PLUS	R\$ 3,8142	R\$ 34.327,58
8	6.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA TENA PANTS TAMANHO EG	R\$ 4,7697	R\$ 28.618,11
9	6.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G MARCA : SENSATY	R\$ 3,4304	20.582,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS**  
*Farmácia Integrada*

10	6.000	UN	- FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO P MARCA: BIGFRAL PLUS INCONTINÊNCIA INTENSA P	R\$ 3,9790	R\$ 23.874,30
11	9.000	UN	FRALDA GERIÁTRICA TENA PANTS TAMANHO M	R\$ 4,8369	R\$ 43.532,25
12	6.000	UN	ROUPA ÍNTIMA TENA PANTS NOTURNA G/EG - USO SEVERO	R\$ 5,5158	R\$ 33.094,56
13	94	PCT	LENÇOS UMEDECIDOS PACOTE COM 96 TOALHAS DA MARCA HUGGIES CLASSIC	R\$ 24,7460	R\$ 2.326,12
14	188	PCT	LENÇOS UMEDECIDOS PACOTE COM 48 TOALHAS DA MARCA HUGGIES CLASSIC	R\$14,4725	R\$ 2.720,83

**J) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e será custeada por recursos vinculados à saúde, conforme dotação orçamentária vigente.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

A contratação ocorrerá por meio do Sistema de Registro de Preços, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta catálogo ou manual, folders em língua portuguesa, indicando a marca/fabricante, modelo, contendo desenho, bem como as especificações técnicas do produto ofertado, sob pena de desclassificação.

Este Termo de Referência deverá orientar a elaboração do edital e instrução do processo administrativo.

Rua: Quintino Bocaiuva, 784 - Centro

Telefones: 3272-8632

[judiciais@itapetininga.sp.gov.br](mailto:judiciais@itapetininga.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS**  
**Farmácia Integrada**

Itapetininga, 06 de fevereiro de 2026.

Elsa de Moraes Batista  
CRF: 53741  
CPF: 228.573.498-07  
Matrícula: 34974

Elsa de Moraes Batista  
Farmácia Judicial